PORTARIA JUCERJA Nº. 1074 / 2012 **1º DE FEVEREIRO DE 2012.**

Outorga poderes ao servidor do Município de Duque de Caxias, para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Duque de Caxias - Processo n.º E-11/50.081/2010.

R E S O L V E:

Art.º 1º - Delegar poderes ao servidor da Prefeitura de Duque de Caxias**,** a seguir indicado, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
KLINGER DE ARAÚJO ANTUNES	TÉCNICO DE REGISTRO	25083-5

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2012.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE